A compensação ambiental calculada com base no Decreto Municipal nº. 20.366/2018, será atendida da seguinte maneira: (inserir apenas os itens referentes ao atendimento à compensação ambiental)

- Plantio de xx mudas de árvores de espécies nativas da Mata Atlântica no interior do próprio imóvel;

- Plantio de xx mudas de árvores de espécies nativas da Mata Atlântica em imóvel particular localizado no seguinte endereço:

- Pecúnia no valor de R$ xxx,xx;

- Averbação em cartório de xxx m² de área devidamente vinculada como Área Verde à matrícula do imóvel;

**Nota compensação ambiental:**